O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 036/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053		ATIV DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
903	3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	300.000,00
07.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
900	3.1.90.94.00.00	104 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	40.000,00
07.001.12.361.1201.2.517		MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% E 40%	
901	3.1.90.94.00.00	101 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.081		ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
902	3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	100.000,00
		Total Suplementação:	**500.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 18 de março de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 036/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2016, crédito adicional Especial no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que serão utilizados nos pagamentos de indenizações e restituições trabalhistas em razão de exonerações do Pessoal desta Prefeitura, em seu quadro próprio e dos cargos que foram nomeados por provimento em Comissão. Outro fator importante com relação a criação desta nova rúbrica orçamentária é pela não incidência das despesas no gasto com pessoal, conforme o que determina o Manual de Demonstrativos Fiscais do Ministério da Fazenda da Secretaria do Tesouro Nacional.

Esperando que o projeto de lei seja aprovado em sua totalidade por todos os integrantes desta Casa de Leis, agradecemos reiterando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal